



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGUEIRO

LEI Nº 2.010/2016

EMENTA: Denomina-se **RUA PROJETADA 1** em nome de **ANTONIA DOCELINA DE CARVALHO SÁ** e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, **FAZ SABER** que a **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES** em Reuniões Ordinárias realizadas no dia 22 de Dezembro de 2016, **APROVOU E ELE SANCIONA** a seguinte **LEI**, decorrente do **Projeto de Lei Nº 046/2016 do Poder Legislativo**.

Art.1º - Denomina-se **RUA PROJETADA 1** em nome de **ANTONIA DOCELINA DE CARVALHO SÁ**.

Art. 2º- A Prefeitura Municipal se encarregará de comunicar aos órgãos competentes – Correios, Cartório de Registro de imóveis e outros, sobre a presente matéria, bem como, providenciará a fixação da placa indicativa do que trata o artigo anterior.

Art.3º - A Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Salgueiro-PE, 30 de Dezembro de 2016.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito